



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 297/2012

SUMULA: DISPÕE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º da Lei Municipal 044/2011:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.00302-019 Atividades do Fundo Municipal de Saúde

770 0.1.303 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

10.304.00302-022 Atividade do Programa de Vigilância Sanitária

930 0.1.303 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 29.000,00

10.305.00302-023 Atividade do Programa de Epidemiologia

980 0.1.303 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00522-041 Manutenção das Atividades de Assistência Social

1540 0.1.000 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 39.500,00

1550 0.1.000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 88.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o anulação parcial de dotações, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.00302-019 Atividades do Fundo Municipal de Saúde

780 0.1.303 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

10.304.00302-022 Atividade do Programa de Vigilância Sanitária

940 0.1.303 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

10.305.00302-023 Atividade do Programa de Epidemiologia

990 0.1.303 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.00522-039 Manutenção do Conselho Tutelar

1460 0.1.000 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

1470 0.1.000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.00502-042 Manutenção do Lar do Idoso

1610 0.1.000 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

08.243.00502-044 Manutenção do Programa PETI

1690 0.1.000 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

1700 0.1.000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.500,00

08 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

08.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

08.782.00602-063 Atividades do Departamento de Transporte

2180 0.1.000 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 88.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze


INES GOMES
Prefeita Municipal